



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.887 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre tombamento de Capela de São Vicente de Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº35.073/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio histórico, cultural de interesse religioso, arquitetônico e paisagístico do Município de Taubaté, a CAPELA DE SÃO VICENTE DE PAULO, erigida na Rua Quatro de março, na região Central da cidade, inaugurada em 1913.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de novembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo